

LEI N° 411 / 66

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO DESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Bairro Pedro Múglia*” a parte do Bairro da Barra, compreendida entre o aeroporto local e as ruas Padre Otoni e Prefeito Francisco Teodoro Filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. (30/03/1966).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal